



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO N.º 1.429, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

Modifica o Decreto Municipal n.º 1.223, de 22 de janeiro de 2018.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso I, alíneas “b” e “c” e artigo 188, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga.

CONSIDERANDO a solicitação feita em 29/11/2019 pela conselheira Josiane Geórgia Faria de Souza referente ao cancelamento de sua nomeação como membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de Igaratinga;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor suplente, no âmbito da Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, para ser membro do Codema de Igaratinga;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal n.º 1.223, de 22 de janeiro de 2018, inciso I, alínea “f” passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I - Representantes do poder público:

f) Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos (Titular): Antônio Ramon de Almeida M-7.190.472; Suplente: Robson Gonçalves Nogueira MG-12.513.771;

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 1.223, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 6 de dezembro de 2019.

  
Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.158 – Ano V – 06/12/2019

**DECRETO N.º 1.429, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Modifica o Decreto Municipal n.º 1.223, de 22 de janeiro de 2018.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso I, alíneas “b” e “c” e artigo 188, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga.

CONSIDERANDO a solicitação feita em 29/11/2019 pela conselheira Josiane Geórgia Faria de Souza referente ao cancelamento de sua nomeação como membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de Igaratinga;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor suplente, no âmbito da Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, para ser membro do Codema de Igaratinga;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal n.º 1.223, de 22 de janeiro de 2018, inciso I, alínea “f” passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I - Representantes do poder público:

f) Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos (Titular): Antônio Ramon de Almeida M-7.190.472; Suplente: Robson Gonçalves Nogueira MG-12.513.771;

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 1.223, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 6 de dezembro de 2019.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

CALENDÁRIO OFICIAL 2020 LEI DE Nº 1464, DE 12 DE ABRIL DE 2018		
DATA	MOTIVO	ABRANGÊNCIA
1º de janeiro – quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
24 de fevereiro – segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo Municipal
25 fevereiro – terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo Municipal
26 fevereiro – quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo Municipal